

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 116 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO O ofício n.3381/2022/COFEN, que comunica sobre o julgamento do processo ético Cofen nº 030/2022, a reunião do julgamento será realizada no dia 01 de março de 2023, no 2º andar da sede do Cofen em Brasília-DF, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar Designar o conselheiro relator Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n. 175263-ENF, a participar da Reunião do julgamento do processo ético Cofen nº 030/2022, a ser julgado em 2ª instância pelo Cofen, no dia 01 de março de 2023, em Brasília-DF, a partir das 09:00 horas.

Art. 2º O conselheiro Leandro Afonso Rabelo Dias, fará jus a 1 e ½ (uma e meia) diárias, a ida ocorrerá no dia 28 de fevereiro e retorno no dia 01 de março de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 3º Conceder passagens aéreas de ida e retorno para que o conselheiro participe das atividades supracitadas.

Art. 4º Centro de custo despesas administrativas.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF